



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.529/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada AVENIDA NACIF SALIM SELEN, a atual Avenida Central do Loteamento Cabiúnas, no Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2359</u>
Data	<u>27/04/11</u> pág. <u>11</u>
	<u>Florian Funes - MAT. 27405</u>
	S <small>EC</small> RE <small>T</small> ÁRIO